

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ALR Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.542.989/0001-19, para a aquisição de Modem Celular com serial, 16 IOS e datalogger para telemetria, no valor de R\$ 16.042,50 com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Ivoti, 10 de junho de 2024.

RICARDO ROCHA RENNER

Diretor-Geral Interino da Autarquia Água de Ivoti